



Por tais razões, indeferido o pedido liminar.

Cientifique-se ao Juízo impetrado sobre o inteiro teor da presente decisão, solicitando-lhe informações, com urgência, a serem prestadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, as quais deverão ser direcionadas à Secretaria da Câmara Criminal desta Corte.

Decorrido o mencionado prazo, com ou sem a oferta de informações, conceda-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça, a fim de que emita parecer, devendo ser pontuado, à luz do princípio da celeridade processual, que a ausência de informações da autoridade coatora não inviabiliza o conhecimento, por parte do órgão ministerial, dos fatos relacionados ao presente habeas corpus, uma vez que é plenamente possível visualizar o inteiro teor processual através do acesso eletrônico aos autos de primeiro grau.

Publique-se. Cumpra-se. Distribua-se.

Utilize-se cópia do presente como mandado ou ofício.

Maceió, 15 de abril de 2018.

Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz  
Plantonista

#### Direção Geral

---

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o art. 13 da Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA todos os magistrados inscritos para a 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, a ser preenchida por REMOÇÃO, Edital nº 08/2018, para tomar ciência das informações relativas a todos os concorrentes, facultando-lhes a impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, com direito de revisão.

Os interessados devem encaminhar suas impugnações à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

#### **Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **ATO Nº 134, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2018/4604, **RESOLVE**, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, exonerar SANDRA MORETTO NICOLA RADUNZ do cargo de Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2018.

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

**Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência**

#### **PORTARIA Nº 398, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Designa Analista Judiciário para substituir Chefe de Secretaria Judicial.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2018/4683;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o artigo 56 da Lei nº 7889/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GIVANILDA PAULA TORRES, Analista Judiciário, para substituir Selma Maria de Souza, Chefe de Secretaria Judicial, ambas lotadas na 1ª Vara de São Miguel dos Campos, no período de 19/02/2018 a 02/03/2018, em razão de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2018.